



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR SARGENTO NANTES

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 69/2023

Altera-se o artigo 1º, e onde mais couber, do Projeto de Lei nº 69/2023, a fim de incluir a categoria dos "Policiais Penais" na gratuidade no transporte coletivo municipal.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, e onde mais couber, do Projeto de Lei nº 69/2023, a fim de incluir a categoria dos "Policiais Penais" na gratuidade no transporte coletivo municipal....." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do projeto.

Sala das Sessões

SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP



JUSTIFICATIVA

A criação da Polícia Penal trouxe mudanças significativas no cenário da segurança pública brasileira, elevando o status e a importância dos profissionais responsáveis pela **custódia e vigilância dos detentos**. Agora denominados **policiais penais**, esses servidores têm suas funções e direitos equiparados aos de outras forças policiais, com acesso a concursos públicos específicos e uma carreira devidamente regulamentada e valorizada.

Para aqueles que buscam uma carreira desafiadora e essencial dentro do **sistema de justiça criminal**, é crucial compreender as responsabilidades e as transformações recentes desse cargo. Tanto estudantes focados em concursos quanto profissionais em ascensão encontrarão, na Polícia Penal, uma oportunidade para contribuir significativamente com a **segurança** e a ordem pública no país.

Sala das Sessões.

SARGENTO NANTES

VEREADOR - PP